



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	501
Rubrica	

“EDITAL”

Pregão Presencial n.º 20/2022 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	11410/2021
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
Finalidade:	Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme condições e especificações contidas neste instrumento.
Critério de Julgamento:	Menor preço por lote
Execução:	Indireta
Data:	29/07/2022
Horário:	14h
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 180/2021, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço por lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 158/2018 e n.º 611/2020, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria de comunicação social



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	502
Rubrica	

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos ora registrados.

1.6 - A quantidade mínima de unidades a ser cotada será de 25% dos valores estimados.

1.7 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50 % (cinquenta por cento).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	503
Rubrica	

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as aquisições pelos órgãos participantes em caso de restar saldo na ata. No tocante às adesões, o órgão não poderá autorizar o carona em atas integralmente consumidas pelos órgãos participantes.

3.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	504
Rubrica	

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados, se contratados, deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	505
Rubrica	

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) dias corridos para o grupo 1, 5 (cinco) dias corridos para o grupo 2, 3 e 4.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação à contratada.

04.14 – A execução dos serviços ora contratados se dará na Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá. Em caso de aplicação externa, será definido com o Contratante, na pessoa do Executor do Contrato, o local de aplicação.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 10, b.2.1;

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	506
Rubrica	

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.2.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.2.1.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	507
Rubrica	

06.2.1.1.2 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.2.1.2 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.2.1.3 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.2.2 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, a declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.2.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.2.4 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.2.5 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 27, 01, 04.131.0077, 2.382, Natureza da Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30, Fonte 0206, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 21.074.289,47 (vinte e um milhões e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	508
Rubrica	

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ no canto superior direito, no espaço destinado para tal.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 06.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022-SRP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022-SRP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	509
Rubrica	

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

- A.1 - cédula de identidade;
- A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	510
Rubrica	

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.2.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.3) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	511
Rubrica	

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. De maneira a comprovar sua qualificação técnica para participação no certame, os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências:

C.2.1. A empresa deverá exercer atividade compatível com o objeto do presente registro de preço;

C.2.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado satisfatoriamente serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	512
Rubrica	

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado

10.5 -Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	513
Rubrica	

10.6 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	514
Rubrica	

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.16.3 – Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	515
Rubrica	

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Será exigida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a prestação de garantia para cumprimento do Contrato, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;

14.2 - Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE;

14.3 - A caução será devolvida, mediante requerimento da CONTRATADA, após o término do prazo de vigência do contrato;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	516
Rubrica	

14.4 - A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA e não será devolvida em caso de rescisão contratual, exceto nos casos previstos no inciso II e no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

14.5 - A CONTRATANTE não pagará juros e correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, conforme parágrafo 4º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93;

14.6 - Tratando-se de fiança bancária deverão constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos no arts. 827 e 835 do Código Civil.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)1

15.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

15.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

16.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	517
Rubrica	

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

16.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

16.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 16.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

16.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

16.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

16.8 - A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

16.9 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

16.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

17 – DA IMPUGNAÇÃO

17.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.5 - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	518
Rubrica	

18 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

18.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

18.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

18.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

19 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

19.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

19.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

19.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

19.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

19.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

19.3.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

19.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

19.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	519
Rubrica	

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

20.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

20.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

20.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

20.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

20.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com

20.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

20.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

20.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

20.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

20.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

20.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

20.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	520
Rubrica	

20.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

20.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

20.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

20.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

20.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

20.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

20.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

20.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

20.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

20.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso

20.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

20.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

20.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

20.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

20.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	521
Rubrica	

20.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

21.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

21.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

21.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

21.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

21.8 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	522
Rubrica	

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições;

21.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

21.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

21.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

21.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

21.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	523
Rubrica	

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

21.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

21.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

21.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

21.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	524
Rubrica	

aos valores praticados pelo mercado.

21.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.19.3. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa:

21.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

21.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	525
Rubrica	

21.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

21.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

22 – DOS ANEXOS

22.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

B- Cronograma Físico-financeiro

ANEXO IV:

A – Minuta da Ata de Registro de Preços

B - Minuta do Contrato

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

23.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

24 – FORO

24.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2022.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
Secretário de Comunicação Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	526
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLDER 01 DOBRA 10x21cm (aberto) e 10x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	65	R\$ 818,74	R\$ 53.218,10
2	FOLDER 02 DOBRAS 10X30CM (aberto) e 10x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 360,77	R\$ 14.070,03
3	FOLDER 02 DOBRAS 21X30CM (aberto) e 21x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 587,59	R\$ 22.916,01
4	Folder 01 DOBRA 15x21cm (aberto) e 15x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 360,77	R\$ 14.070,03
5	Folder 01 DOBRA 31x45cm (aberto) e 31 x 22,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 1.287,52	R\$ 50.213,28
6	Folder 02 DOBRAS 15x40cm (aberto) e 15x13,3cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	65	R\$ 464,35	R\$ 30.182,75
7	Folder 01 DOBRA 30x30cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 907,31	R\$ 35.385,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	527
Rubrica	

8	Folder 01 DOBRA 29,7x42cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 3.238,24	R\$ 126.291,36
9	Cartão de visita tamanho 9 x 5 cm com verniz localizado, impressão frente e verso 4x4 // couchê fosco 300g // BOPP // Refile	MILHEIRO	39	R\$ 426,89	R\$ 16.648,71
10	Cartaz lâmina A4 (210x297 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², Cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples,	UNIDADE	1300	R\$ 6,40	R\$ 8.320,00
11	Cartaz lâmina A3 (297x420 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples	UNIDADE	1300	R\$ 9,44	R\$ 12.272,00
12	Revista em impressão digital, formato fechado A4 (14,8x21cm), formato aberto A3 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	UNIDADE	1300	R\$ 157,68	R\$ 204.984,00
13	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	UNIDADE	1300	R\$ 44,60	R\$ 57.980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	528
Rubrica	

14	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 12 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300	R\$ 23,76	R\$ 30.888,00
15	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 16 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300	R\$ 34,35	R\$ 44.655,00
16	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 24 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300	R\$ 35,19	R\$ 45.747,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	529
Rubrica	

17	Livro 100 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	UNIDADE	1300	R\$ 215,59	R\$ 280.267,00
18	Livro 152 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	UNIDADE	1300	R\$ 274,35	R\$ 356.655,00
19	Livro 200 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	UNIDADE	1300	R\$ 331,60	R\$ 431.080,00
20	Adesivo/Etiqueta Vinil Branco 20x20cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	UNIDADE	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
21	Etiqueta em adesivo vinil/látex meio corte 8x6cm	UNIDADE	10000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
22	Adesivo fosco - m2 + meio corte (látex) 0.226m x 0.066m	UNIDADE	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
23	Adesivo Vinil M2 4x0 / Impressão Digital Vinil Branco 30x21cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca	UNIDADE	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	530
Rubrica	

	Látex				
24	Catálogo 52 páginas 15x21 cm (A5) fechado e 21x30 cm (A4) - Papel Couchê 120 gr. - Dobra e 02 Grampos)	UNIDADE	1300	R\$ 75,59	R\$ 98.267,00
25	Certificado // couchê 250g // impressão 4x4, formato 21 x 29,7 cm (A4)	UNIDADE	1300	R\$ 12,92	R\$ 16.796,00
26	Credencial / Crachá Impressão Digital // Formato A6 - 105x148mm papel couchê fosco 250gr // Cores: 4x0 (CMYK) // Acabamento 2 furos superiores e cordão de nylon	UNIDADE	1300	R\$ 8,32	R\$ 10.816,00
27	Crachá em PVC espessura 0,76mm, tamanho 8,6x5,4cm - 4x0 cores	UNIDADE	650	R\$ 15,20	R\$ 9.880,00
28	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado - 85cm de comprimento e 2cm de largura	UNIDADE	650	R\$ 6,24	R\$ 4.056,00
29	Pasta com abas internas, 31x45 cm, com faca de corte especial, com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo 250 com laminação brilho.	UNIDADE	1300	R\$ 25,90	R\$ 33.670,00
30	Pasta com orelha impressão 4x0 em couchê brilho 250g tamanho 31x45cm	UNIDADE	1300	R\$ 10,35	R\$ 13.455,00
31	Caixas modelo maleta "GM" 28 comprimento x 18 largura x 18 altura cm	UNIDADE	6500	R\$ 6,24	R\$ 40.560,00
32	Botons resinados 3,5 x 3,5 cm 1.8 cm quadrado ou redondo com alfinete	UNIDADE	1300	R\$ 18,40	R\$ 23.920,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	531
Rubrica	

33	Ecobag/Sacola TNT Largura 34cm x Altura 40cm / Altura da alça de 31 cm x Largura da alça 21cm Impressão: Serigrafia Cores 4 x 0	UNIDADE	1300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00
34	Camiseta promocional em algodão/poliester 1 cor	UNIDADE	1300	R\$ 33,60	R\$ 43.680,00
TOTAL LOTE 1				R\$ 2.175.343,36	
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Outdoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 900x300cm	M2	19500	R\$ 240,00	R\$ 4.680.000,00
2	Minidoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 300x200cm	M2	19500	R\$ 240,00	R\$ 4.680.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	532
Rubrica	

3	Banner Material: Lona fosca 380g, acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 80x120cm	UNIDADE M2	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
4	Banner Material: lona fosca 380g Acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 300x200cm	UNIDADE M2	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
5	Backdrop, em lona fosca 380g com tamanho 4 x 3m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação rígida e impressão a laser em 4x0	M2	195	R\$ 496,00	R\$ 96.720,00
6	Backdrop em lona fosca 380g em estrutura de alumínio com tamanho 4 x 3 m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação modular e impressão a laser em 4x0	M2	195	R\$ 496,00	R\$ 96.720,00
7	Adesivo para autorização de entrada Material: adesivo vinílico, fosco colorido Acabamento: corte à laser dos elementos gráficos e impressão digital Formato: 5x5cm	M2	130	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
8	Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória Material: vinílico fosco Impressão 4x0 colorida em adesivo vinílico fosco Formato: 500x500 cm	M2	130	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
9	Backdrop Lona fosca para backdrop Dimensão 400x250 cm Acabamento: Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	M2	130	R\$ 496,00	R\$ 64.480,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	533
Rubrica	

10	Painel em PVC espessura 3mm, adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida Acabamento: Impressão gráfica direta no PVC Dimensão: 420x297 (A3)	UNIDADE	1300	R\$ 368,00	R\$ 478.400,00
11	Adesivo fosco para aplicação externa Dimensão: 297x210 (A4)	M2	130	R\$ 264,00	R\$ 34.320,00
12	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1590x108 cm	M2	130	R\$ 280,00	R\$ 36.400,00
13	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 100x115 cm	M2	130	R\$ 265,00	R\$ 34.450,00
14	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1217x108 cm	M2	130	R\$ 280,00	R\$ 36.400,00
15	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 130x90 cm	M2	130	R\$ 265,00	R\$ 34.450,00
16	Adesivo para envelopamento - adesivo removível; Adesivo com aplicação e envelopamento para frota de veículos que atendam as atividades das secretarias	M2	500	R\$ 316,00	R\$ 158.000,00
17	Adesivo com corte eletrônico (contorno letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa. Material: adesivo polimérico Acabamento: Corte eletrônico Dimensão: 22x8cm	M2	65	R\$ 264,00	R\$ 17.160,00
18	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	M2	1300	R\$ 296,00	R\$ 384.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	534
Rubrica	

TOTAL LOTE 2				R\$ 10.946.700,00	
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Placa para fachada Material: Lona fosca 440g Acabamento: instalado no local, estrutura entelhado em chassi metálico. Impressão: 4x0	M2	1300	R\$ 560,00	R\$ 728.000,00
2	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	M2	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	Placa Sinalização 1 Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	UNIDADE	130	R\$ 51,20	R\$ 6.656,00
4	Placa Sinalização 2 Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	UNIDADE	130	R\$ 83,20	R\$ 10.816,00
5	Placa de Sinalização suspensaMaterial: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV diretaFormato 45x15x10 cm	UNIDADE	130	R\$ 344,00	R\$ 44.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	535
Rubrica	

6	Placa de Inauguração: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm	UNIDADE	65	R\$ 924,70	R\$ 60.105,50
7	Placa de Inauguração com estrutura: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm com estrutura de 1,30 em ferro	UNIDADE	65	R\$ 1.456,00	R\$ 94.640,00
8	Placa em Acrílico tamanho 10x15cm	UNIDADE	132	R\$ 32,80	R\$ 4.329,60
9	Placa em Acrílico tamanho 10x7,5cm	UNIDADE	130	R\$ 20,80	R\$ 2.704,00
10	Placa em Acrílico tamanho 15x21cm	UNIDADE	133	R\$ 68,81	R\$ 9.151,73
11	Placa em Acrílico tamanho 200x100cm	UNIDADE	130	R\$ 2.288,20	R\$ 297.466,00
12	Placa em Acrílico tamanho 21x29cm	UNIDADE	134	R\$ 137,62	R\$ 18.441,08
3	Placa em Acrílico tamanho 29x42cm	UNIDADE	130	R\$ 275,23	R\$ 35.779,90
14	Placa em Acrílico tamanho 42x60cm	UNIDADE	136	R\$ 412,85	R\$ 56.147,60
15	Placa em Acrílico tamanho 60x80cm	UNIDADE	130	R\$ 656,00	R\$ 85.280,00
16	Placa em PVC tamanho 100x100cm	UNIDADE	137	R\$ 880,00	R\$ 120.560,00
17	Placa em PVC tamanho 10x15cm	UNIDADE	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
18	Placa em PVC tamanho 10x7,5cm	UNIDADE	138	R\$ 16,00	R\$ 2.208,00
19	Placa em PVC tamanho 15x21cm	UNIDADE	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
20	Placa em PVC tamanho 200x100cm	UNIDADE	140	R\$ 1.760,50	R\$ 246.470,00
21	Placa em PVC tamanho 21x29cm	UNIDADE	130	R\$ 60,85	R\$ 7.910,50
22	Placa em PVC tamanho 29x42cm	UNIDADE	141	R\$ 115,60	R\$ 16.299,60
23	Placa em PVC tamanho 42x60cm	UNIDADE	130	R\$ 275,45	R\$ 35.808,50
24	Placa em PVC tamanho 60x80cm	UNIDADE	142	R\$ 456,05	R\$ 64.759,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	536
Rubrica	

25	Totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 5mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital. Com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampos de PVC como acabamento.	UNIDADE	65	R\$ 4.760,60	R\$ 309.439,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 2.265.676,11	
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa/fachada em ACM 3mm adesivado com instalação	M2	2600	R\$ 1.480,25	R\$3.848.650,00
2	Letra caixa de 40 a 60 cm de altura, face e borda em acm na cor original ou pintura, profundidade de 6 cm instalação em painel de acm ou em parede com instalação	UNIDADE	500	R\$ 312,00	R\$156.000,00
3	Painéis luminosos com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em acm 3mm Vazado com corte cnc, parte interna com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de led com instalação	M2	600	R\$ 2.803,20	R\$1.681.920,00
TOTAL LOTE 4				R\$ 5.686.570,00	
VALOR TOTAL LOTES 1 A 4				R\$ 21.074.289,47	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	537
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 20/2022-SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022-SRP

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLDER 01 DOBRA 10x21cm (aberto) e 10x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	65		
2	FOLDER 02 DOBRAS 10x30CM (aberto) e 10x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
3	FOLDER 02 DOBRAS 21x30CM (aberto) e 21x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
4	Folder 01 DOBRA 15x21cm (aberto) e 15x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso //	MILHEIRO	39		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	538
Rubrica	

	BOPP // Refile				
5	Folder 01 DOBRA 31x45cm (aberto) e 31 x 22,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
6	Folder 02 DOBRAS 15x40cm (aberto) e 15x13,3cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	65		
7	Folder 01 DOBRA 30x30cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
8	Folder 01 DOBRA 29,7x42cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
9	Cartão de visita tamanho 9 x 5 cm com verniz localizado, impressão frente e verso 4x4 // couchê fosco 300g // BOPP // Refile	MILHEIRO	39		
10	Cartaz lâmina A4 (210x297 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², Cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples,	UNIDADE	1300		
11	Cartaz lâmina A3 (297x420 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples	UNIDADE	1300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	539
Rubrica	

12	Revista em impressão digital, formato fechado A4 (14,8x21cm), formato aberto A3 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	UNIDADE	1300		
13	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	UNIDADE	1300		
14	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 12 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	540
Rubrica	

15	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 16 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300		
16	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 24 páginas // BOPP // Refile	UNIDADE	1300		
17	Livro 100 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR	UNIDADE	1300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	541
Rubrica	

18	Livro 152 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	UNIDADE	1300		
19	Livro 200 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	UNIDADE	1300		
20	Adesivo/Etiqueta Vinil Branco 20x20cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	UNIDADE	1000		
21	Etiqueta em adesivo vinil/látex meio corte 8x6cm	UNIDADE	10000		
22	Adesivo fosco - m2 + meio corte (látex) 0.226m x 0.066m	UNIDADE	1000		
23	Adesivo Vinil M2 4x0 / Impressão Digital Vinil Branco 30x21cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	UNIDADE	500		
24	Catálogo 52 páginas 15x21 cm (A5) fechado e 21x30 cm (A4) - Papel Couchê 120 gr. - Dobra e 02 Grampos)	UNIDADE	1300		
25	Certificado // couchê 250g // impressão 4x4, formato 21 x 29,7 cm (A4)	UNIDADE	1300		
26	Credencial / Crachá Impressão Digital // Formato A6 - 105x148mm papel couchê fosco 250gr // Cores: 4x0 (CMYK) // Acabamento 2	UNIDADE	1300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	542
Rubrica	

	furos superiores e cordão de nylon				
27	Crachá em PVC espessura 0,76mm, tamanho 8,6x5,4cm - 4x0 cores	UNIDADE	650		
28	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado - 85cm de comprimento e 2cm de largura	UNIDADE	650		
29	Pasta com abas internas, 31x45 cm, com faca de corte especial, com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo 250 com laminação brilho.	UNIDADE	1300		
30	Pasta com orelha impressão 4x0 em couchê brilho 250g tamanho 31x45cm	UNIDADE	1300		
31	Caixas modelo maleta "GM" 28 comprimento x 18 largura x 18 altura cm	UNIDADE	6500		
32	Botons resinados 3,5 x 3,5 cm 1.8 cm quadrado ou redondo com alfinete	UNIDADE	1300		
33	Ecobag/Sacola TNT Largura 34cm x Altura 40cm / Altura da alça de 31 cm x Largura da alça 21cm Impressão: Serigrafia Cores 4 x 0	UNIDADE	1300		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	543
Rubrica	

34	Camiseta promocional em algodão/poliéster 1 cor	UNIDADE	1300		
TOTAL LOTE 1					
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Outdoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 900x300cm	M2	19500		
2	Minidoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 300x200cm	M2	19500		
3	Banner Material: Lona fosca 380g, acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 80x120cm	UNIDADE M2	130		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	544
Rubrica	

4	Banner Material: lona fosca 380g Acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 300x200cm	UNIDADE M2	130		
5	Backdrop, em lona fosca 380g com tamanho 4 x 3m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação rígida e impressão a laser em 4x0	M2	195		
6	Backdrop em lona fosca 380g em estrutura de alumínio com tamanho 4 x 3 m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação modular e impressão a laser em 4x0	M2	195		
7	Adesivo para autorização de entrada Material: adesivo vinílico, fosco colorido Acabamento: corte à laser dos elementos gráficos e impressão digital Formato: 5x5cm	M2	130		
8	Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória Material: vinílico fosco Impressão 4x0 colorida em adesivo vinílico fosco Formato: 500x500 cm	M2	130		
9	Backdrop Lona fosca para backdrop Dimensão 400x250 cm Acabamento: Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	M2	130		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	545
Rubrica	

10	Painel em PVC espessura 3mm, adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida Acabamento: Impressão gráfica direta no PVC Dimensão: 420x297 (A3)	UNIDADE	1300		
11	Adesivo fosco para aplicação externa Dimensão: 297x210 (A4)	M2	130		
12	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1590x108 cm	M2	130		
13	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 100x115 cm	M2	130		
14	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1217x108 cm	M2	130		
15	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 130x90 cm	M2	130		
16	Adesivo para envelopamento - adesivo removível; Adesivo com aplicação e envelopamento para frota de veículos que atendam as atividades das secretarias	M2	500		
17	Adesivo com corte eletrônico (contorno letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa. Material: adesivo polimérico Acabamento: Corte eletrônico Dimensão: 22x8cm	M2	65		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	546
Rubrica	

18	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	M2	1300		
TOTAL LOTE 2					
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Placa para fachada Material: Lona fosca 440g Acabamento: instalado no local, estrutura entelhado em chassi metálico. Impressão: 4x0	M2	1300		
2	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	M2	4		
3	Placa Sinalização 1 Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	UNIDADE	130		
4	Placa Sinalização 2 Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	UNIDADE	130		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	547
Rubrica	

5	Placa de Sinalização suspensaMaterial: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV diretaFormato 45x15x10 cm	UNIDADE	130		
6	Placa de Inauguração: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm	UNIDADE	65		
7	Placa de Inauguração com estrutura: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm com estrutura de 1,30 em ferro	UNIDADE	65		
8	Placa em Acrílico tamanho 10x15cm	UNIDADE	132		
9	Placa em Acrílico tamanho 10x7,5cm	UNIDADE	130		
10	Placa em Acrílico tamanho 15x21cm	UNIDADE	133		
11	Placa em Acrílico tamanho 200x100cm	UNIDADE	130		
12	Placa em Acrílico tamanho 21x29cm	UNIDADE	134		
3	Placa em Acrílico tamanho 29x42cm	UNIDADE	130		
14	Placa em Acrílico tamanho 42x60cm	UNIDADE	136		
15	Placa em Acrílico tamanho 60x80cm	UNIDADE	130		
16	Placa em PVC tamanho 100x100cm	UNIDADE	137		
17	Placa em PVC tamanho 10x15cm	UNIDADE	130		
18	Placa em PVC tamanho 10x7,5cm	UNIDADE	138		
19	Placa em PVC tamanho 15x21cm	UNIDADE	130		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	548
Rubrica	

20	Placa em PVC tamanho 200x100cm	UNIDADE	140		
21	Placa em PVC tamanho 21x29cm	UNIDADE	130		
22	Placa em PVC tamanho 29x42cm	UNIDADE	141		
23	Placa em PVC tamanho 42x60cm	UNIDADE	130		
24	Placa em PVC tamanho 60x80cm	UNIDADE	142		
25	Totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 5mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital. Com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampos de PVC como acabamento.	UNIDADE	65		
TOTAL LOTE 3					
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa/fachada em ACM 3mm adesivado com instalação	M2	2600		
2	Letra caixa de 40 a 60 cm de altura, face e borda em acm na cor original ou pintura, profundidade de 6 cm instalação em painel de acm ou em parede com instalação	UNIDADE	500		
3	Painéis luminosos com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em acm 3mm Vazado com corte cnc, parte interna com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de led com instalação	M2	600		
TOTAL LOTE 4					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	549
Rubrica	

VALOR TOTAL LOTES 1 A 4

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW/PEN DRIVE (será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

OBS: Os valores unitários dos itens NÃO podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, salvo nas hipóteses da cláusula 8.2.1.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em, ____ de ____ de 2020.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	550
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2022-SRP

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	551
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022-SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	552
Rubrica	

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	553
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	554
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	555
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1 Estabelecer comunicação eficiente com a população usuária dos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Maricá e à população de maneira geral, por meio de materiais informativos, tais como cartazes, banners, folders, faixas, adesivos e apresentar institucionalmente a Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá, informando de maneira acessível sua competência legal e a execução de suas atividades.

3. JUSTIFICATIVA

Maricá é uma cidade que vem se desenvolvendo muito, e conseqüentemente, tem tido pelo Poder Público muitas Políticas Públicas que procuram ampliar a participação popular e a inclusão social.

Esse momento político, econômico e social é fundamental que a circulação de informações e possibilidade de que todos os atos e políticas estejam públicas e divulgadas, alcançando todos os cidadãos.

Desenvolvimento econômico e social devem caminhar juntos com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Nessa seara, visando atender a demanda das Secretarias, bem como todos seus projetos e programas, temos como objetivo suprir as necessidades através da aquisição material gráfico, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores das Secretarias do Município de Maricá, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

O Poder Público tem a necessidade e obrigação, constitucional, de sempre dar publicidade aos atos e as políticas públicas desenvolvidas. Além do dever de informação, várias as possibilidades de participação popular que devem ser precedidas de informações e debates.

Constitui objeto desta Licitação a aquisição de materiais gráficos de acordo com as especificações, configurações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo ao processo licitatório. As Secretarias desenvolvem várias atividades, sendo que



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	556
Rubrica	

para tanto necessitam da confecção de materiais gráficos, pois estes fazem parte da representação e divulgação em situações diversas.

Os materiais gráficos a serem adquiridos tem como objetivo dar desenvolvimento a programas e/ou projetos prestados pelas secretarias, a fim de que esta possa manter organizados os trabalhos. A maioria dos programas, projetos e demais ações desenvolvidas, tem na sua própria orientação metodológica a divulgação das atividades, o que enseja a garantia de serviços contratados, para o desenvolvimento gráfico.

Divulgar as ações desenvolvidas, e/ou melhorar os espaços públicos faz-se importante, pois oportuniza a transparência das ações e da utilização dos recursos públicos de direito dos usuários dos serviços, serviços estes que precisam ser esclarecidos quanto às ações que são de interesse e de direito da população beneficiária.

Diante do exposto venho explanar a indispensabilidade da contratação de materiais gráficos, para que haja a melhoria e continuidade dos serviços prestados ao público beneficiário dos programas desenvolvidos pelas secretarias.

Com tais prerrogativas, as Secretarias do Município de Maricá, apresentam a necessidade e a justificativa para que haja aquisição destes materiais, a serem utilizados nos diferentes atendimentos ao público.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1 A divisão de alguns itens em Grupos visa facilitar a oferta pelos licitantes, pois os referidos itens gozam de similitudes relacionadas às suas especificidades; permite o gerenciamento mais efetivo no fornecimento de materiais e, conseqüentemente, na visão financeira, facilidade na gestão de contratos;

4.2 As solicitações de serviços por parte da CONTRATANTE deverão ser realizadas via e-mail através do modelo de solicitação preenchido informando o item e quantitativo, para o servidor a ser especialmente designado para tal fim.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A contratação dos serviços tem amparo legal do Decreto Municipal 611/2020, no qual regulamenta o Registro de Preços no Município de Maricá, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e no que couber nas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Todo o serviço de impressão e manuseio deverá ser efetuado nas instalações da contratada;

6.2 Os serviços serão prestados e os materiais confeccionados de forma parcelada de acordo com as necessidades da contratante;

6.3 A prestação do serviço inclui o fornecimento de todos os insumos necessários à produção dos impressos, inclusive com relação às provas e amostras, as quais deverão ser submetidas à CONTRATANTE para fins de aprovação antes de serem definitivamente produzidas;

6.4 As amostras dos materiais nos modelos especificados como referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá para aprovação da qualidade estética do material e à área demandante para validar informações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	557
Rubrica	

6.5 Todos os insumos, suprimentos e materiais gráficos necessários aos equipamentos de impressão offset, de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela Contratada, e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos;

6.6 A contratada deverá responsabilizar-se pelo ensaio das provas gráficas ao setor indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá. Caso a prova gráfica não seja aceita, devido a problemas técnicos ou outro motivo de responsabilidade da Contratada, deverão ser providenciadas novas provas até a obtenção do resultado desejado, não se admitindo a cobrança das cópias impressas não aprovadas.

6.7 A Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

6.7.1 Efetuados em desacordo com a prova aprovada;

6.7.2 Não guardarem uniformidade com impressões anteriores, se for o caso;

6.7.3 A qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas do descritor.

6.8 Os serviços gráficos não aproveitados e as sobras impressas deverão ser destruídos por meio de fragmentação;

6.9 O prazo da execução dos serviços será da seguinte forma:

a) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, nos locais a serem definidos pelo CONTRATANTE;

b) A quantidade a ser fornecida em cada pacote será determinada pela Contratante quando fizer a solicitação do serviço, tendo em vista que a quantidade será determinada por demanda;

6.10 A eventual reprovação dos serviços por motivo de qualidade, ou valor, não implicará alteração dos prazos nem eximirá a contratada de submissão às penalidades previstas no artigo 87, da lei nº 8.666/93;

6.11 Todas as solicitações internas deverão ser feitas através do modelo de formulário preenchido informando material e quantidade, formalizada via e-mail com cópia para a (o) Chefe da Comunicação;

6.12 A solicitação deve ser feita com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência, respeitando o prazo dos processos de diagramação, prova e execução final. Em caso de materiais gráficos como revista, catálogo, livro e livreto, o prazo de antecedência é no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Os serviços serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 3 (três) dias corridos para o grupo 1, 5 (cinco) dias corridos para o grupo 2, 3 e 4.

7.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputado como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	558
Rubrica	

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3 Prazos para substituição de serviço/material eivado de vício em até 48h

8. ORÇAMENTO PREVISTO

8.1 A modalidade licitatória não exige a imediata previsibilidade de dotação orçamentária;

8.2 O julgamento da proposta deverá ser pelo VALOR GLOBAL DO LOTE/GRUPO e a modalidade da Licitação será por meio do Pregão **Presencial**.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. O material impresso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá. Em caso de aplicação externa, será definido com o Contratante, na pessoa do Executor do Contrato, o local de aplicação.

10. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1 O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência qualitativa e quantitativa, obrigando a Contratada a substituir eventuais danos ou fora dos padrões previamente aprovados;

10.2 Provisoriamente pelo servidor designado para este fim;

10.3 Definitivamente pelo servidor demandante do material;

10.4 Independentemente da aprovação das amostras pela Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá, o cumprimento das especificações técnicas requeridas neste termo será de total responsabilidade da CONTRATADA;

11. DA SUSTENTABILIDADE

11.1 Na execução dos serviços os licitantes deverão observar as seguintes orientações:

11.1.1 Acondicionar os materiais preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

11.1.2 Os materiais entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer anormalidade que for detectada no fornecimento por parte dos seus empregados;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo, devidos de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados representantes da Administração Pública;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	559
Rubrica	

- f) Disponibilizar os materiais necessários para a produção gráfica via e-mail com confirmação da contratada;
- g) Aprovar, antes da produção gráfica, a prova de todo o material apresentado pela CONTRATADA;
- h) Recusar, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste termo, além de qualidade estética e visual do material.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Indicar preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pela Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá;
- b) Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- e) Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;
- i) Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- j) Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- k) Apresentar prova de impressão dos materiais solicitados antes da execução do produto;
- l) Quanto aos trabalhos simultâneos, deve ser acordado previamente a quantidade para quaisquer dos itens que compõe o lote;
- m) Garantir que não irá transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Documentação referente à qualificação técnica:

13.1.1 De maneira a comprovar sua qualificação técnica para participação no certame, os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências:

- a) A empresa deverá exercer atividade compatível com o objeto do presente registro de preço;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	560
Rubrica	

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado satisfatoriamente serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

14. DA GARANTIA

14.1 Será exigida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a prestação de garantia para cumprimento do Contrato, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;

14.2 Se o valor da garantia for usado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data em que for efetivamente notificada pela CONTRATANTE;

14.3 A caução será devolvida, mediante requerimento da CONTRATADA, após o término do prazo de vigência do contrato;

14.4 A caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA e não será devolvida em caso de rescisão contratual, exceto nos casos previstos no inciso II e no parágrafo 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

14.5 A CONTRATANTE não pagará juros e correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, conforme parágrafo 4º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93;

14.6 Tratando-se de fiança bancária deverão constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos no arts. 827 e 835 do Código Civil.

15. DA FISCALIZAÇÃO

a) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado para tal finalidade (Executor do Contrato), nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

b) O Executor manterá os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e, sempre que necessário, determinará a regularização de quaisquer anormalidades que porventura possam surgir;

c) Toda e qualquer providências que ultrapassar a competência do Executor do Contrato deverá ser solucionada pelo titular da Diretoria Administrativa e, na impossibilidade pela Diretoria Executiva da CONTRATANTE;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16. DAS SANÇÕES

16.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas e previstas na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	561
Rubrica	

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será promovido de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e Contábil, mediante apresentação, por parte da contratada, da Nota Fiscal Eletrônica devidamente liquidada até 30 (trinta) dias corridos, contados de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, bem como mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal (Prefeitura, UNIÃO, FGTS, Débitos Trabalhistas e INSS).

18. DO QUANTITATIVO ADQUIRIDO POR ORGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registro de Preços do Município de Maricá nº 611/2020 do art. 11 que observam o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, fica pactuada a **quantidade mínima a ser cotada, por lote é de 10% (dez por cento)**.
- O Quantitativo mínimo a ser contratado é de 10% (vinte e cinco por cento).
- O quantitativo a ser adquirido por órgãos não participantes será de 50% (cinquenta por cento) do total da ATA uma única vez.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;
- O prazo de vigência do contrato será de no máximo 12 (doze) meses.

20. DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI e o inciso III c/c o inciso XI do art. 55 da Lei Federal Nº 8.666/93.

21. ENTREGA DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser entregues pela Contratada à Contratante, após emissão de Ordem de Serviço (O.S);
- A emissão de O.S (Ordem de Serviço) se dará conforme demanda da Contratante, até o limite do valor e prazo do contrato com base no quantitativo apresentado;
- A contratada deverá comunicar o aceite do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da Ordem de Serviço;
- A Ordem de Serviço poderá ser emitida e aceita de modo presencial ou eletrônica (por e-mail);
- Os prazos apresentados serão por Ordem de Serviço e não cumulativos;
- Poderá ser emitida ordem de serviço contendo até 04 itens por Grupo a serem confeccionados;
- Em casos devidamente justificados o prazo poderá ser estendido à critério do Contratante.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Cumpre salientar que se porventura alguma situação não prevista neste projeto ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	562
Rubrica	

22.2 A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte da contratada ou, em razão de interesse público, decidir pôr fim ao contrato em questão, antes que seu prazo de vigência tenha extrapolado;

22.3 Todas as quantidades são estimadas a serem solicitadas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá, respeitados os limites máximos estipulado para cada tipo de item e o seu respectivo valor;

22.4 Para todo descritor licitado, a Secretaria Municipal de Comunicação de Maricá poderá solicitar a impressão de toda a tiragem de uma só vez (um mesmo arquivo) ou poderá fazê-lo em várias solicitações (com diferentes arquivos), respeitando a tiragem mínima licitada.

22.5 Aplicar-se-á à presente contratação, a hipótese prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não concedendo tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, devido ao valor estimado deste certame, sendo possível a perda de economia de escala, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízo à Administração Pública Municipal;

23. TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	FOLDER 01 DOBRA 10x21cm (aberto) e 10x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	1 Unidade	65 unidades	R\$ 53.218,10
2	FOLDER 02 DOBRAS 10X30CM (aberto) e 10x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 14.070,03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	563
Rubrica	

3	FOLDER 02 DOBRAS 21X30CM (aberto) e 21x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 22.916,01
4	Folder 01 DOBRA 15x21cm (aberto) e 15x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 14.070,03
5	Folder 01 DOBRA 31x45cm (aberto) e 31 x 22,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 50.213,28
6	Folder 02 DOBRAS 15x40cm (aberto) e 15x13,3cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	20 unidades	65 unidades	R\$ 30.182,75
7	Folder 01 DOBRA 30x30cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 35.385,09
8	Folder 01 DOBRA 29,7x42cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	1 unidade	39 unidades	R\$ 126.291,36
9	Cartão de visita tamanho 9 x 5 cm com verniz localizado, impressão frente e verso 4x4 // couchê fosco 300g // BOPP // Refile	Milheiro	1 unidade	39 unidades	R\$ 16.648,71
10	Cartaz lâmina A4 (210x297 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², Cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples,	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 8.320,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	564
Rubrica	

11	Cartaz lâmina A3 (297x420 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m ² , cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 12.272,00
12	Revista em impressão digital, formato fechado A4 (14,8x21cm), formato aberto A3 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 204.984,00
13	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 57.980,00
14	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 12 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 30.888,00
15	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 16 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 44.655,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	565
Rubrica	

16	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 24 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 45.747,00
17	Livro 100 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 280.267,00
18	Livro 152 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 356.655,00
19	Livro 200 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 431.080,00
20	Adesivo/Etiqueta Vinil Branco 20x20cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	Unidade	100	1000	R\$ 5.440,00
21	Etiqueta em adesivo vinil/látex meio corte 8x6cm	Unidade	1000	10000	R\$ 15.200,00
22	Adesivo fosco - m2 + meio corte (látex) 0.226m x 0.066m	Unidade	100	1000	R\$ 3.360,00
23	Adesivo Vinil M2 4x0 / Impressão Digital Vinil Branco 30x21cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	Unidade	80	500	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	566
Rubrica	

24	Catálogo 52 páginas 15x21 cm (A5) fechado e 21x30 cm (A4) - Papel Couchê 120 gr. - Dobra e 02 Grampos)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 98.267,00
25	Certificado // couchê 250g // impressão 4x4, formato 21 x 29,7 cm (A4)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 16.796,00
26	Credencial / Crachá Impressão Digital // Formato A6 - 105x148mm papel couchê fosco 250gr // Cores: 4x0 (CMYK) // Acabamento 2 furos superiores e cordão de nylon	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 10.816,00
27	Crachá em PVC espessura 0,76mm, tamanho 8,6x5,4cm - 4x0 cores	Unidade	10 unidades	650 unidades	R\$ 9.880,00
28	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado - 85cm de comprimento e 2cm de largura	Unidade	10 unidades	650 unidades	R\$ 4.056,00
29	Pasta com abas internas, 31x45 cm, com faca de corte especial, com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo 250 com laminação brilho.	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 33.670,00
30	Pasta com orelha impressão 4x0 em couchê brilho 250g tamanho 31x45cm	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 13.455,00
31	Caixas modelo maleta "GM" 28 comprimento x 18 largura x 18 altura cm	Unidade	1000	6500 unidades	R\$ 40.560,00
32	Botons resinados 3,5 x 3,5 cm 1.8 cm quadrado ou redondo com alfinete	Unidade	100	1300 unidades	R\$ 23.920,00
33	Ecobag/Sacola TNT Largura 34cm x Altura 40cm / Altura da alça de 31 cm x Largura da alça 21cm Impressão: Serigrafia Cores 4 x 0	Unidade	50	1300 unidades	R\$ 15.600,00
34	Camiseta promocional em algodão/poliéster 1 cor	Unidade	100	1300 unidades	R\$ 43.680,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	567
Rubrica	

TOTAL:	R\$ 2.181.388,36
--------	-----------------------------

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Outdoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 900x300cm	m ²	5000 m ²	19500 m ²	R\$ 4.680.000,00
2	Minidoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 300x200cm	m ²	5000 m ²	19500 m ²	R\$ 4.680.000,00
3	Banner Material: Lona fosca 380g, acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 80x120cm	Unidade (m ²)	10 m ²	130 m ²	R\$ 26.000,00
4	Banner Material: lona fosca 380g Acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 300x200cm	Unidade (m ²)	10 m ²	130 m ²	R\$ 26.000,00
5	Backdrop, em lona fosca 380g com tamanho 4 x 3m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação rígida e impressão a laser em 4x0	m ²	50 m ²	195 m ²	R\$ 96.720,00
6	Backdrop em lona fosca 380g em estrutura de alumínio com tamanho 4 x 3 m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação modular e impressão a laser em 4x0	m ²	50 m ²	195 m ²	R\$ 96.720,00
7	Adesivo para autorização de entrada Material: adesivo vinílico, fosco colorido Acabamento: corte à laser dos elementos gráficos e impressão digital Formato: 5x5cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 31.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	568
Rubrica	

8	Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória Material: vinílico fosco Impressão 4x0 colorida em adesivo vinílico fosco Formato: 500x500 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 31.200,00
9	Backdrop Lona fosca para backdrop Dimensão 400x250 cm Acabamento: Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 64.480,00
10	Painel em PVC espessura 3mm, adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida Acabamento: Impressão gráfica direta no PVC Dimensão: 420x297 (A3)	Unidade	10 unidades	1300 m ²	R\$ 478.400,00
11	Adesivo fosco para aplicação externa Dimensão: 297x210 (A4)	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.320,00
12	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1590x108 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 36.400,00
13	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 100x115 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.450,00
14	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1217x108 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 36.400,00
15	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 130x90 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.450,00
16	Adesivo para envelopamento - adesivo removível; Adesivo com aplicação e envelopamento para frota de veículos que atendam as atividades das secretarias	m ²	50 m ²	500 m ²	R\$ 158.000,00
17	Adesivo com corte eletrônico (contorno letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa. Material: adesivo polimérico Acabamento: Corte eletrônico	m ²	5 m ²	65 m ²	R\$ 17.160,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	569
Rubrica	

	Dimensão: 22x8cm				
18	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²	10 m ²	1300 m ²	R\$ 384.800,00
TOTAL:					R\$ 10.946.700,00

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Placa para fachada Material: Lona fosca 440g Acabamento: instalado no local, estrutura entelhado em chassi metálico. Impressão: 4x0	m ²	100 m ²	1300 m ²	R\$ 728.000,00
2	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	m ²	1 m ²	4 m ²	R\$ 1.120,00
3	Placa Sinalização 1 Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	Unidade	10	130	R\$ 6.656,00
4	Placa Sinalização 2 Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	Unidade	10	130	R\$ 10.816,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	570
Rubrica	

5	Placa de Sinalização suspensa Material: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV direta Formato 45x15x10 cm	Unidade	10	130	R\$ 44.720,00
6	Placa de Inauguração: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm	Unidade	1 placa	65 placas	R\$ 60.105,50
7	Placa de Inauguração com estrutura: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm com estrutura de 1,30 em ferro	Unidade	1 placas	65 placas	R\$ 94.640,00
8	Placa em Acrílico tamanho 10x15cm	Unidade	11 placas	132 placas	R\$ 4.329,60
9	Placa em Acrílico tamanho 10x7,5cm	Unidade	11 placas	130 placas	R\$ 2.704,00
10	Placa em Acrílico tamanho 15x21cm	Unidade	12 placas	133 placas	R\$ 9.151,73
11	Placa em Acrílico tamanho 200x100cm	Unidade	12 placas	130 placas	R\$ 297.466,00
12	Placa em Acrílico tamanho 21x29cm	Unidade	13 placas	134 placas	R\$ 18.441,08
13	Placa em Acrílico tamanho 29x42cm	Unidade	13 placas	130 placas	R\$ 35.779,90
14	Placa em Acrílico tamanho 42x60cm	Unidade	14 placas	136 placas	R\$ 56.147,60
15	Placa em Acrílico tamanho 60x80cm	Unidade	14 placas	130 placas	R\$ 85.280,00
16	Placa em PVC tamanho 100x100cm	Unidade	15 placas	137 placas	R\$ 120.560,00
17	Placa em PVC tamanho 10x15cm	Unidade	15 placas	130 placas	R\$ 3.120,00
18	Placa em PVC tamanho 10x7,5cm	Unidade	16 placas	138 placas	R\$ 2.208,00
19	Placa em PVC tamanho 15x21cm	Unidade	16 placas	130 placas	R\$ 3.744,00
20	Placa em PVC tamanho 200x100cm	Unidade	17 placas	140 placas	R\$ 246.470,00
21	Placa em PVC tamanho 21x29cm	Unidade	17 placas	130 placas	R\$ 7.910,50
22	Placa em PVC tamanho 29x42cm	Unidade	18 placas	141 placas	R\$ 16.299,60
23	Placa em PVC tamanho 42x60cm	Unidade	18 placas	130 placas	R\$ 35.808,50
24	Placa em PVC tamanho 60x80cm	Unidade	19 placas	142 placas	R\$ 64.759,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	571
Rubrica	

25	Totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 5mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital. Com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampos de PVC como acabamento.	Unidade	5	65	R\$ 309.439,00
TOTAL:					R\$ 2.265.676,11

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Placa/fachada em ACM 3mm adesivado com instalação	m2	200 m²	2600 m²	R\$ 3.848.650,00
2	Letra caixa de 40 a 60 cm de altura, face e borda em acm na cor original ou pintura, profundidade de 6 cm instalação em painel de acm ou em parede com instalação	Unidade	200	500	R\$ 156.000,00
3	Painéis luminosos com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em acm 3mm Vazado com corte cnc, parte interna com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de led com instalação	m²	200	600	R\$ 1.681.920,00
TOTAL:					R\$ 5.686570,00

24. MEMÓRIA DE CÁLCULO

GRUPO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	572
Rubrica	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	ESTIMATIVA ANUAL/12 MESES
1	FOLDER 01 DOBRA 10x21cm (aberto) e 10x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro		65 unidades	5,41
2	FOLDER 02 DOBRAS 10X30CM (aberto) e 10x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
3	FOLDER 02 DOBRAS 21X30CM (aberto) e 21x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
4	Folder 01 DOBRA 15x21cm (aberto) e 15x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
5	Folder 01 DOBRA 31x45cm (aberto) e 31 x 22,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso	Milheiro		39 unidades	3,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	573
Rubrica	

	Frete e Verso // BOPP // Refile				
6	Folder 02 DOBRAS 15x40cm (aberto) e 15x13,3cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro		65 unidades	5,41
7	Folder 01 DOBRA 30x30cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
8	Folder 01 DOBRA 29,7x42cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
9	Cartão de visita tamanho 9 x 5 cm com verniz localizado, impressão frente e verso 4x4 // couchê fosco 300g // BOPP // Refile	Milheiro		39 unidades	3,25
10	Cartaz lâmina A4 (210x297 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², Cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples,	Unidade		1300 unidades	108,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	574
Rubrica	

11	Cartaz lâmina A3 (297x420 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m², cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples	Unidade	1300 unidades	108,33
12	Revista em impressão digital, formato fechado A4 (14,8x21cm), formato aberto A3 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	1300 unidades	108,33
13	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	1300 unidades	108,33
14	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA	Unidade	1300 unidades	108,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	575
Rubrica	

	couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 12 páginas // BOPP // Refile				
15	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 16 páginas // BOPP // Refile	Unidade	1300 unidades		108,33
16	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 24 páginas // BOPP // Refile	Unidade	1300 unidades		108,33
17	Livro 100 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g //	Unidade	1300 unidades		108,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	576
Rubrica	

	dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)				
18	Livro 152 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	1300 unidades		108,33
19	Livro 200 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	1300 unidades		108,33
20	Adesivo/Etiqueta Vinil Branco 20x20cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	Unidade	1000		83,33
21	Etiqueta em adesivo vinil/látex meio corte 8x6cm	Unidade	10000		833,33
22	Adesivo fosco - m2 + meio corte (látex) 0.226m x 0.066m	Unidade	1000		83,33
23	Adesivo Vinil M2 4x0 / Impressão Digital Vinil Branco 30x21cm Fosco Meio Corte	Unidade	500		41,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	577
Rubrica	

	Laminação Fosca Látex				
24	Catálogo 52 páginas 15x21 cm (A5) fechado e 21x30 cm (A4) - Papel Couchê 120 gr. - Dobra e 02 Grampos)	Unidade		1300 unidades	108,33
25	Certificado // couchê 250g // impressão 4x4, formato 21 x 29,7 cm (A4)	Unidade		1300 unidades	108,33
26	Credencial / Crachá Impressão Digital // Formato A6 - 105x148mm papel couchê fosco 250gr // Cores: 4x0 (CMYK) // Acabamento 2 furos superiores e cordão de nylon	Unidade		1300 unidades	108,33
27	Crachá em PVC espessura 0,76mm, tamanho 8,6x5,4cm - 4x0 cores	Unidade		650 unidades	54,16
28	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado - 85cm de comprimento e 2cm de largura	Unidade		650 unidades	54,16
29	Pasta com abas internas, 31x45 cm, com faca de corte especial, com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo 250 com laminação brilho.	Unidade		1300 unidades	108,33
30	Pasta com orelha impressão 4x0 em couchê brilho 250g	Unidade		1300 unidades	108,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	578
Rubrica	

	tamanho 31x45cm				
31	Caixas modelo maleta "GM" 28 comprimento x 18 largura x 18 altura cm	Unidade		6500 unidades	541,66
32	Botons resinados 3,5 x 3,5 cm 1.8 cm quadrado ou redondo com alfinete	Unidade		1300 unidades	108,33
33	Ecobag/Sacola TNT Largura 34cm x Altura 40cm / Altura da alça de 31 cm x Largura da alça 21cm Impressão: Serigrafia Cores 4 x 0	Unidade		1300 unidades	108,33
34	Camiseta promocional em algodão/poliéster 1 cor	Unidade		1300 unidades	108,33

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	ESTIMATIVA ANUAL/12 MESES
1	Outdoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 900x300cm	m ²		19500 m ²	1625 m ²
2	Minidoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 300x200cm	m ²		19500 m ²	1625 m ²
3	Banner			130 m ²	10,83 m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	579
Rubrica	

	Material: Lona fosca 380g, acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 80x120cm	Unidade (m²)			
4	Banner Material: lona fosca 380g Acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 300x200cm	Unidade (m²)		130 m²	10,83 m²
5	Backdrop, em lona fosca 380g com tamanho 4 x 3m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação rígida e impressão a laser em 4x0	m²		195 m²	16,25 m²
6	Backdrop em lona fosca 380g em estrutura de alumínio com tamanho 4 x 3 m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação modular e impressão a laser em 4x0	m²		195 m²	16,25 m²
7	Adesivo para autorização de entrada Material: adesivo vinílico, fosco colorido Acabamento: corte à laser dos elementos gráficos e impressão digital Formato: 5x5cm	m²		130 m²	10,83 m²
8	Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória Material: vinílico fosco Impressão 4x0 colorida em adesivo vinílico fosco Formato: 500x500 cm	m²		130 m²	10,83 m²
9	Backdrop Lona fosca para backdrop Dimensão 400x250 cm Acabamento: Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	m²		130 m²	10,83 m²
10	Painel em PVC espessura 3mm, adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida Acabamento: Impressão gráfica direta no PVC Dimensão: 420x297 (A3)	Unidade		1300 m²	108,33 m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	580
Rubrica	

11	Adesivo fosco para aplicação externa Dimensão: 297x210 (A4)	m ²		130 m ²	10,83 m ²
12	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1590x108 cm	m ²		130 m ²	10,83 m ²
13	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 100x115 cm	m ²		130 m ²	10,83 m ²
14	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1217x108 cm	m ²		130 m ²	10,83 m ²
15	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 130x90 cm	m ²		130 m ²	10,83 m ²
16	Adesivo para envelopamento - adesivo removível; Adesivo com aplicação e envelopamento para frota de veículos que atendam as atividades das secretarias	m ²		500 m ²	41,66 m ²
17	Adesivo com corte eletrônico (contorno letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa. Material: adesivo polimérico Acabamento: Corte eletrônico Dimensão: 22x8cm	m ²		65 m ²	5,41 m ²
18	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²		1300 m ²	108,33 m ²

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	ESTIMATIVA ANUAL/12 MESES
1	Placa para fachada Material: Lona fosca 440g Acabamento: instalado no local, estrutura entelhado em chassi metálico. Impressão: 4x0	m2		1300 m ²	108,33 m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	581
Rubrica	

2	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	m2		4 m²	0,33
3	Placa Sinalização 1 Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	Unidade		130	10,83
4	Placa Sinalização 2 Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	Unidade		130	10,83
5	Placa de Sinalização suspensa Material: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV direta Formato 45x15x10 cm	Unidade		130	10,83
6	Placa de Inauguração: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm	Unidade		65 placas	5,41
7	Placa de Inauguração com estrutura: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm com estrutura de 1,30 em ferro	Unidade		65 placas	5,41
8	Placa em Acrílico tamanho 10x15cm	Unidade		132 placas	11
9	Placa em Acrílico tamanho 10x7,5cm	Unidade		130 placas	10,83
10	Placa em Acrílico tamanho 15x21cm	Unidade		133 placas	11,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	582
Rubrica	

11	Placa em Acrílico tamanho 200x100cm	Unidade	130 placas	10,83
12	Placa em Acrílico tamanho 21x29cm	Unidade	134 placas	11,16
13	Placa em Acrílico tamanho 29x42cm	Unidade	130 placas	10,83
14	Placa em Acrílico tamanho 42x60cm	Unidade	136 placas	11,33
15	Placa em Acrílico tamanho 60x80cm	Unidade	130 placas	10,83
16	Placa em PVC tamanho 100x100cm	Unidade	137 placas	11,41
17	Placa em PVC tamanho 10x15cm	Unidade	130 placas	10,83
18	Placa em PVC tamanho 10x7,5cm	Unidade	138 placas	11,5
19	Placa em PVC tamanho 15x21cm	Unidade	130 placas	10,83
20	Placa em PVC tamanho 200x100cm	Unidade	140 placas	11,66
21	Placa em PVC tamanho 21x29cm	Unidade	130 placas	10,83
22	Placa em PVC tamanho 29x42cm	Unidade	141 placas	11,75
23	Placa em PVC tamanho 42x60cm	Unidade	130 placas	10,83
24	Placa em PVC tamanho 60x80cm	Unidade	142 placas	11,83
25	Totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 5mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital. Com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampos de PVC como acabamento.	Unidade	65	5,41

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	ESTIMATIVA ANUAL/12 MESES
1	Placa/fachada em ACM 3mm adesivado com instalação	m2		2600 m²	216,66 m²
2	Letra caixa de 40 a 60 cm de altura, face e borda em acm na cor original ou pintura, profundidade de 6 cm instalação em painel de acm ou em parede com instalação	Unidade		500	41,66
3	Painéis luminosos com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em acm 3mm Vazado com corte cnc, parte interna	m²		600	50



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	583
Rubrica	

	com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de led com instalação				
--	--	--	--	--	--

PARA EFEITO DE DEMONSTRAÇÃO DE VALORES FOI COLOCADO ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA.

Os materiais gráficos a serem adquiridos tem como objetivo dar desenvolvimento a programas e/ou projetos prestados pelas secretarias, a fim de que esta possa manter organizados os trabalhos. A maioria dos programas, projetos e demais ações desenvolvidas, tem na sua própria orientação metodológica a divulgação das atividades, o que enseja a garantia de serviços contratados, para o desenvolvimento gráfico.

Divulgar as ações desenvolvidas, e/ou melhorar os espaços públicos faz-se importante, pois oportuniza a transparência das ações e da utilização dos recursos públicos de direito dos usuários dos serviços, serviços estes que precisam ser esclarecidos quanto às ações que são de interesse e de direito da população beneficiária.

25. Estudo Técnico Preliminar – ETP

25.1 Início.

Trata-se de demanda da Secretaria de Comunicação em razão da política de comunicação que são desassociados de desdobramento de campanhas publicitárias.

Cabe ser esclarecido, de imediato, que a Prefeitura de Maricá não tem em vigor um contrato próprio de serviços Gráficos, pelo menos na última gestão 2016/2020, o que inviabiliza realizar qualquer comparação de quantidades, preços ou análise dos alcances da execução de um contrato de tais serviços.

Dessa forma, a Secretaria de Comunicação tem como levantar as demandas que possam cotidianamente necessitar, principalmente para implantação de padronização visual, vertical e localização territorial, das diversas unidades administrativas da municipalidade, bem como a comunicação direta por meio de comunicação dirigida à públicos específicos e/ou nichos da comunidade, para serem elaboradas ou propostas que acabam não podendo ser realizadas por falta de instrumento jurídico que a possibilite.

O outro parâmetro da necessidade são as peças avulsas, que apesar de não guardar relação com a demanda de publicidade, orientam uma necessidade real sobre tais serviços gráficos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	584
Rubrica	

25.2 Material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	FOLDER 01 DOBRA 10x21cm (aberto) e 10x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	1 unidade	65 unidades	R\$ 53.218,10
2	FOLDER 02 DOBRAS 10X30CM (aberto) e 10x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 14.070,03
3	FOLDER 02 DOBRAS 21X30CM (aberto) e 21x10cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - IMPRESSO FRENTE E VERSO // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 22.916,01
4	Folder 01 DOBRA 15x21cm (aberto) e 15x10,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 14.070,03
5	Folder 01 DOBRA 31x45cm (aberto) e 31 x 22,5cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 50.213,28
6	Folder 02 DOBRAS 15x40cm (aberto) e 15x13,3cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	20 unidades	65 unidades	R\$ 30.182,75
7	Folder 01 DOBRA 30x30cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 -	Milheiro	5 unidades	39 unidades	R\$ 35.385,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	585
Rubrica	

	Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile				
8	Folder 01 DOBRA 29,7x42cm (aberto) e 30x15cm (fechado) // couchê 150g // impressão 4x4 - Impresso Frente e Verso // BOPP // Refile	Milheiro	1 unidade	39 unidades	R\$ 126.291,36
9	Cartão de visita tamanho 9 x 5 cm com verniz localizado, impressão frente e verso 4x4 // couchê fosco 300g // BOPP // Refile	Milheiro	1 unidade	39 unidades	R\$ 16.648,71
10	Cartaz lâmina A4 (210x297 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m ² , Cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples,	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 8.320,00
11	Cartaz lâmina A3 (297x420 mm), impressão digital em papel couchê fosco 150g/m ² , cores 4x0 (CMYK), acabamento em refile simples	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 12.272,00
12	Revista em impressão digital, formato fechado A4 (14,8x21cm), formato aberto A3 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 204.984,00
13	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 64 páginas // BOPP // Refile)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 57.980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	586
Rubrica	

14	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 12 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 30.888,00
15	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 16 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 44.655,00
16	Revista em impressão digital, formato fechado A5 (14,8x21cm), formato aberto A4 (29,7x21cm) // CAPA couchê fosco 115g impressão 4x4 // MIOLO couchê brilho 90g impressão 4x4 // Acabamento com 2 grampos // 24 páginas // BOPP // Refile	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 45.747,00
17	Livro 100 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 280.267,00
18	Livro 152 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 356.655,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	587
Rubrica	

19	Livro 200 páginas, capa: couchê 250g acabamento em BOPP fosca, miolo offset 75g // dimensões: 21 x 29,7 cm (A4), dimensão aberta 42x297 (A3) acabamento colado em PUR)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 431.080,00
20	Adesivo/Etiqueta Vinil Branco 20x20cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	Unidade	100	1000	R\$ 5.440,00
21	Etiqueta em adesivo vinil/látex meio corte 8x6cm	Unidade	1000	10000	R\$ 15.200,00
22	Adesivo fosco - m2 + meio corte (látex) 0.226m x 0.066m	Unidade	100	1000	R\$ 3.360,00
23	Adesivo Vinil M2 4x0 / Impressão Digital Vinil Branco 30x21cm Fosco Meio Corte Laminação Fosca Látex	Unidade	80	500	R\$ 4.800,00
24	Catálogo 52 páginas 15x21 cm (A5) fechado e 21x30 cm (A4) - Papel Couchê 120 gr. - Dobra e 02 Grampos)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 98.267,00
25	Certificado // couchê 250g // impressão 4x4, formato 21 x 29,7 cm (A4)	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 16.796,00
26	Credencial / Crachá Impressão Digital // Formato A6 - 105x148mm papel couchê fosco 250gr // Cores: 4x0 (CMYK) // Acabamento 2 furos superiores e cordão de nylon	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 10.816,00
27	Crachá em PVC espessura 0,76mm, tamanho 8,6x5,4cm - 4x0 cores	Unidade	10 unidades	650 unidades	R\$ 9.880,00
28	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado - 85cm de comprimento e 2cm de largura	Unidade	10 unidades	650 unidades	R\$ 4.056,00
29	Pasta com abas internas, 31x45 cm, com faca de corte especial, com bolsa e corte para cartão 4/0 cores, papel cartão supremo	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 33.670,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	588
Rubrica	

	250 com laminação brilho.				
30	Pasta com orelha impressão 4x0 em couchê brilho 250g tamanho 31x45cm	Unidade	100 unidades	1300 unidades	R\$ 13.455,00
31	Caixas modelo maleta "GM" 28 comprimento x 18 largura x 18 altura cm	Unidade	1000	6500 unidades	R\$ 40.560,00
32	Botons resinados 3,5 x 3,5 cm 1.8 cm quadrado ou redondo com alfinete	Unidade	100	1300 unidades	R\$ 23.920,00
33	Ecobag/Sacola TNT Largura 34cm x Altura 40cm / Altura da alça de 31 cm x Largura da alça 21cm Impressão: Serigrafia Cores 4 x 0	Unidade	50	1300 unidades	R\$ 15.600,00
34	Camiseta promocional em algodão/poliéster 1 cor	Unidade	100	1300 unidades	R\$ 43.680,00
TOTAL:					R\$ 2.181.388,36

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Outdoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 900x300cm	m ²	5000 m ²	19500 m ²	R\$ 4.680.000,00
2	Minidoor Lona fosca 380g com ilhós Impressão 4x0 Formato 300x200cm	m ²	5000 m ²	19500 m ²	R\$ 4.680.000,00
3	Banner Material: Lona fosca 380g, acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 80x120cm	Unidade (m ²)	10 m ²	130 m ²	R\$ 26.000,00
4	Banner Material: lona fosca 380g	Unidade (m ²)	10 m ²	130 m ²	R\$ 26.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	589
Rubrica	

	Acabamento: corte, baguetes e cordão Impressão: 4x0 Formato: 300x200cm				
5	Backdrop, em lona fosca 380g com tamanho 4 x 3m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação rígida e impressão a laser em 4x0	m ²	50 m ²	195 m ²	R\$ 96.720,00
6	Backdrop em lona fosca 380g em estrutura de alumínio com tamanho 4 x 3 m com área de impressão 3,90 x 2,90 com armação modular e impressão a laser em 4x0	m ²	50 m ²	195 m ²	R\$ 96.720,00
7	Adesivo para autorização de entrada Material: adesivo vinílico, fosco colorido Acabamento: corte à laser dos elementos gráficos e impressão digital Formato: 5x5cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 31.200,00
8	Painéis em adesivo aplicado em vidro, parede ou divisória Material: vinílico fosco Impressão 4x0 colorida em adesivo vinílico fosco Formato: 500x500 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 31.200,00
9	Backdrop Lona fosca para backdrop Dimensão 400x250 cm Acabamento: Lona para aplicação em estrutura metálica para backdrop	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 64.480,00
10	Painel em PVC espessura 3mm, adesivado com aplicação de fita dupla face (banana) para instalação em superfície sólida Acabamento: Impressão gráfica direta no PVC Dimensão: 420x297 (A3)	Unidade	10 unidades	1300 m ²	R\$ 478.400,00
11	Adesivo fosco para aplicação externa Dimensão: 297x210 (A4)	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.320,00
12	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1590x108 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 36.400,00
13	Adesivo fosco jateado em impressão	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	590
Rubrica	

	digital e qualidade fotográfica Dimensão: 100x115 cm				
14	Adesivo para aplicação interna MPI 3820 Dimensão: 1217x108 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 36.400,00
15	Adesivo fosco jateado em impressão digital e qualidade fotográfica Dimensão: 130x90 cm	m ²	10 m ²	130 m ²	R\$ 34.450,00
16	Adesivo para envelopamento - adesivo removível; Adesivo com aplicação e envelopamento para frota de veículos que atendam as atividades das secretarias	m ²	50 m ²	500 m ²	R\$ 158.000,00
17	Adesivo com corte eletrônico (contorno letra por letra) para aplicação em placa de sinalização suspensa. Material: adesivo polimérico Acabamento: Corte eletrônico Dimensão: 22x8cm	m ²	5 m ²	65 m ²	R\$ 17.160,00
18	Adesivo Microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	m ²	10 m ²	1300 m ²	R\$ 384.800,00
TOTAL:					R\$ 10.946.700,00

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Placa para fachada Material: Lona fosca 440g Acabamento: instalado no local, estrutura entelhado em chassi metálico. Impressão: 4x0	m2	100 m ²	1300 m ²	R\$ 728.000,00
2	LONA SANSUY TT DF FLI 1,45MT BRANCO S162 E VULGANIZAÇÃO Observação: LONA 30X3 METROS COM ILHÓS NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO DE TENDA 10X10. LONA BRANCA SANSUY.	m2	1 m ²	3,9 m ²	R\$ 1.120,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	591
Rubrica	

3	Placa Sinalização 1 Material: ACM 3mm Acabamento: impressão UV direta, instalação com fita dupla face Impressão: 4x0 Formato: 14 x 16 cm	Unidade	10		R\$ 6.656,00
				130	
4	Placa Sinalização 2 Material: ACM 3 mm (cor variada) Acabamento: impressão UV direta, BOPP e canto arredondado Impressão: 4x0 Formato: 28x15	Unidade	10		R\$ 10.816,00
				130	
5	Placa de Sinalização suspensa Material: estrutura metálica com acabamento em ACM com impressão UV direta Formato 45x15x10 cm	Unidade	10		R\$ 44.720,00
				130	
6	Placa de Inauguração: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm	Unidade	1 placa	65 placas	R\$ 60.105,50
7	Placa de Inauguração com estrutura: Placa em chapa de aço inox escovado qualidade 1,2mm, impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa, no alto da placa cm. 55 x 70 cm com estrutura de 1,30 em ferro	Unidade	1 placas	65 placas	R\$ 94.640,00
8	Placa em Acrílico tamanho 10x15cm	Unidade	11 placas	132 placas	R\$ 4.329,60
9	Placa em Acrílico tamanho 10x7,5cm	Unidade	11 placas	130 placas	R\$ 2.704,00
10	Placa em Acrílico tamanho 15x21cm	Unidade	12 placas	133 placas	R\$ 9.151,73
11	Placa em Acrílico tamanho 200x100cm	Unidade	12 placas	130 placas	R\$ 297.466,00
12	Placa em Acrílico tamanho 21x29cm	Unidade	13 placas	134 placas	R\$ 18.441,08
13	Placa em Acrílico tamanho 29x42cm	Unidade	13 placas	130	R\$ 35.779,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	592
Rubrica	

				placas	
14	Placa em Acrílico tamanho 42x60cm	Unidade	14 placas	136 placas	R\$ 56.147,60
15	Placa em Acrílico tamanho 60x80cm	Unidade	14 placas	130 placas	R\$ 85.280,00
16	Placa em PVC tamanho 100x100cm	Unidade	15 placas	137 placas	R\$ 120.560,00
17	Placa em PVC tamanho 10x15cm	Unidade	15 placas	130 placas	R\$ 3.120,00
18	Placa em PVC tamanho 10x7,5cm	Unidade	16 placas	138 placas	R\$ 2.208,00
19	Placa em PVC tamanho 15x21cm	Unidade	16 placas	130 placas	R\$ 3.744,00
20	Placa em PVC tamanho 200x100cm	Unidade	17 placas	140 placas	R\$ 246.470,00
21	Placa em PVC tamanho 21x29cm	Unidade	17 placas	130 placas	R\$ 7.910,50
22	Placa em PVC tamanho 29x42cm	Unidade	18 placas	141 placas	R\$ 16.299,60
23	Placa em PVC tamanho 42x60cm	Unidade	18 placas	130 placas	R\$ 35.808,50
24	Placa em PVC tamanho 60x80cm	Unidade	19 placas	142 placas	R\$ 64.759,10
25	Totem medindo 0,80m x 1,80m, uniface, estrutura em tubo metalon de 25 x 25 para fixação de chapa de PVC de 5mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital. Com 02 suportes em tubo 25 x 25 de encaixe, com tampos de PVC como acabamento.	Unidade	5	65	R\$ 309.439,00
TOTAL:					R\$ 2.265.676,11

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
1	Placa/fachada em ACM 3mm adesivado com instalação	m2	200 m²	2600 m²	R\$ 3.848.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	593
Rubrica	

2	Letra caixa de 40 a 60 cm de altura, face e borda em acm na cor original ou pintura, profundidade de 6 cm instalação em painel de acm ou em parede com instalação	Unidade	200	500	R\$ 156.000,00
3	Painéis luminosos com estrutura metálica perfil "I" galvanizado, revestidos em acm 3mm Vazado com corte cnc, parte interna com acrílico cristal moldado e pintado, iluminação por módulos de led com instalação	m²	200	600	R\$ 1.681.920,00
TOTAL:					R\$ 5.686570,00

25.3 Preço referencial inicial.

Realizamos uma consulta prévia em bancos de preços diversos (preços e economicidade previa para saber os valores)

25.4 Pregão presencial.

A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, e de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Possibilita a apresentação de esclarecimentos e diligências, de forma imediata, objetivando complementar o procedimento, durante a realização do mesmo (previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), proporcionando maior celeridade aos procedimentos, e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A complexidade do objeto da licitação a ser realizada, as suas peculiaridades e elevado custo, e há possibilidade de licitantes que não preencham as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas, diminuem com a realização através do Pregão Presencial.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	594
Rubrica	

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
Nome	
Lotação	Secretaria de Comunicação Social
Matrícula	
Data, 30 de junho de 2022. Assinatura,	
Ciente,	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	595
Rubrica	

B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro						
Quantidade	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 21.074.289,47	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79	R\$ 1.756.190,79





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	596
Rubrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de, situada na, n° __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n°, por, portador (a) do R.G n°- e inscrito no CPF sob n°- , e a empresa, situada na rua n°, CNPJ n° – neste ato representada por seu,, portador do RG n° e inscrito no CPF sob n°, nos termos do Decreto Municipal n°, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n°/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	597
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	598
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	599
Rubrica	

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	600
Rubrica	

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	601
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	602
Rubrica	

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	603
Rubrica	

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	604
Rubrica	

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	605
Rubrica	

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	606
Rubrica	

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2020.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	607
Rubrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____, oriundo da licitação sob a modalidade _____ nº _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA EXECUÇÃO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação; i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução dos serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **RS** _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	608
Rubrica	

quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exige de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo _____. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá ser realizado por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de ____% (____ por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até ____% (____ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ____% (____ por cento); d) multa de até ____% (____ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro.** A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	11410/2021
Data do Início	08/10/2021
Folha	609
Rubrica	

disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 -

2 -

